ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

EDITAL N.º 17/2024

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eng.º José Alberto Quintino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de Santo Quintino** foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EX-ESCOLA PRIMÁRIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Secção de voto n.º 2 - EX-ESCOLA PRIMÁRIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Secção de voto n.º 3 - EX-ESCOLA PRIMÁRIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Secção de voto n.º 4 - JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTES DE MONFALIM

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **JOSÉ ALBERTO QUINTINO DA SILVA**
Num. de Identificação: 11311962
Data: 2024.02.01 13:14:48+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**
CARTÃO DE CIDADÃO

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.